



ALMT
Assembleia Legislativa

Superintendência de Contratos e Convênios

Publicado no D.O.E. ALMT
de 09 / 01 / 2020

ATO Nº 10/2020

Servidor

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 076/2019/SCCC/ALMT, datado em 11/12/2019, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0001/2020/UTR-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Protocolo SGD 202059808.

CONTRATO Nº	EMPRESA	FISCAL/SUPLENTE
076/2019	K.Q.Moura – Posto Senna	Fiscal: Joana Araujo Venancio - Matrícula nº 41579 Suplente: Mario Sergio Corassa - Matrícula nº 41282

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2020.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

